



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



## DECRETO Nº 100/2017

### **DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia *16 de junho (sexta-feira)*, devido ao feriado de **Corpus Christi**, no dia *15 de junho (quinta-feira)*.

**Parágrafo Único** – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de Saúde Pública e Limpeza Urbana.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 07 de junho de 2017.

  
**JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE**  
**Prefeito Municipal**

*João Antônio da Trindade*  
Prefeito Municipal de Baldim  
Matrícula nº 2031